



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 4290/2014, 2 de junho de 2014.

Dispõe sobre o Expediente dos Órgãos e Unidades Administrativas da Administração Pública do Município de Céu Azul durante a Realização da Copa do Mundo FIFA 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Durante a realização da COPA DO MUNDO FIFA 2014, o expediente dos órgãos e unidades administrativas da Administração Pública do Município de Céu Azul obedecerá ao disposto neste Decreto e ao quadro constante do Anexo.

Art. 2º Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014, o expediente dos órgãos e unidades administrativas da Administração Pública do Município de Céu Azul, será das 8h às 13h, conforme o disposto no Anexo.

§ 1º. Nos dias 04, 08 e 09 de julho, o Ponto Facultativo somente acontecerá se a Seleção Brasileira de Futebol for classificada para as fases que acontecem nestas datas.

§ 2º. Nos dias de jogos que não envolvam a Seleção Brasileira de Futebol, o expediente será normal.

Art. 3º As Escolas e Centros de Educação Infantil da rede Municipal de Ensino obedecerão ao Calendário Escolar elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Ensino – NRE de Cascavel - PR.

§ 1º O horário de trabalho dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação será determinado por Ato próprio da Secretaria.

Art. 4º O disposto no art. 2º não se aplica aos serviços considerados essenciais, ficando as Secretarias Municipais autorizadas a organizar escala para atendimento dos serviços que não possam sofrer interrupção.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 2 de junho de 2014.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 3 / 6 / 2014
Página: 1-2 edição 821


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal